



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 015/2025 DE 24 FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais (44 horas), visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Concurso Público nº 001/2019 que se encontra válido.

Parágrafo único. Na hipótese de não aceitação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, será realizado um Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:011501310
55

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.26 11:27:58
-03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 015/2025.

O Projeto de Lei em questão visa autorizar a contratação emergencial de 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para que atenda as demandas da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que no momento, o grupo que realiza estas tarefas, é reduzido diante da demanda existente no município. A manutenção e conservação das praças, ruas, bueiros e pequenos reparos nos espaços públicos, demandam tempo e são realizados continuamente.

Manter estes espaços de forma adequada, agregam para a qualidade de vida dos munícipes e podem ser aproveitados também pelos estudantes das escolas que realizam atividades nestes locais. Evitam problemas de saúde e meio ambiente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.26 11:28:23 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

**RELAÇÃO DOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – VÁLIDO ATÉ
14/12/2025 (FICOU 02 ANOS SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA)**

Relatório de Aprovados

Ajudante de Serviços Gerais Cargo de Nível Alfabetizado					
Posição	CONVOCADO	EMERGENCIAL/ EFETIVO	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1	SIM	NÃO ASSUMIU	1425723	15/02/1973	Paulo Roberto Favero
2	SIM	EFETIVO	1427653	25/02/1976	Cintia Cavagnoli Flores Vaz
3	SIM	EFETIVO	1425919	19/10/1984	Sonia Wolff
4	SIM	DESISTIU	1426386	18/11/1974	Edson Da Rosa
5	SIM	NÃO ENCONTRADO	1425612	04/09/1988	Chaiana Eloise Michelin
6	SIM	NÃO ENCONTRADO	1428048	31/05/1993	Andre Sutili
7	SIM	NÃO ENCONTRADO	1427488	28/03/1986	Diego Dos Santos Boeira
8	SIM	EFETIVO	1427555	06/08/1991	Maicon Jose Da Silva
9	SIM	EFETIVO	1425428	11/06/1994	Jeferson Fernando Costa
10	SIM	EFETIVO	1426124	28/01/1989	Jonathan Michael Mosna
11	SIM	EFETIVO	1425758	29/07/1980	Sadimar Antonio Petroski
12			1425799	13/08/1999	Marcos Paulo Argenta
13			1425785	27/03/1992	Cleomar Da Silva
14			1425772	17/06/1996	Cristina Neri Da Silva Sartori
15			1427820	05/07/1978	Angelica Fatima Basso
16-R			1425723	15/02/1973	Paulo Roberto Favero

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.**

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.26
11:28:48 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 011/2025
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com contratação de dois Ajudantes de Serviços Gerais, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

Cargo a Ser Contratado		Valor	Quantidade	Valor por Mês
Ajudantes de Serviços Gerais (44 horas)		1.760,95	2	3.521,90
Sub-Total				3.521,90
Encargos Sociais (INSS) 13,0589 %				459,92
Total do Impacto				3.981,82

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	15.133.900,00
Créditos Suplementares	11.000,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	15.144.900,00
Despesas com pagamento de pessoal até 25/02/2025	2.095.817,63
Saldo em 25/02/2025	13.049.082,37
Estimativa das despesas com pessoal de 03/2025 a 12/2025	12.870.000,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	179.082,37
Estimativa do Impacto PL 015/2025	43.003,67
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	136.078,70

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 25/02/2025.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2025.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2025.02.26 11:29:53 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 25 de fevereiro de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 015/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.02.26
11:29:21 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL